

Prefeitura Municipal de Central

Decreto



**Secretaria Municipal de
Gestão Administrativa**

DECRETO Nº 096, de 19 de Outubro de 2012.

Decreta medidas necessárias à adequação de gastos com pessoal, conforme preceitua a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município, com fulcro no que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e nos parágrafos 3º e 4º do Art. 169 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretadas as medidas abaixo, que forem necessárias ao cumprimento do limite global das despesas com pessoal compreendidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I. Exoneração de servidores não estáveis;
- II. Redução de 50% das gratificações de todos os servidores estáveis e de cargos em comissão e confiança;
- III. Redução de Jornada de Trabalho, com a correspondente redução de vencimentos e/ou exoneração de servidores estáveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central – BA, em 19 de outubro de 2012.

Leonandes Santana da Silva
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1552 / 1108; Fax: (74) 3655 1523
prefeituracentral@yahoo.com.br